Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 01/2021 - INXG

Procedimento Licitatório: nº. 01/2021.

Modalidade: Inexigibilidade.

Fundamentação Jurídica: art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI

Contratante: Município de Monsenhor Gil– PI.

Contratado: I. S. BARROS CONTABILIDADE, CNPJ Nº 33.189.717/0001-82

Valor mensal: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Recursos: Orçamento Geral do Município de 2021.

Data de assinatura: 08 de janeiro de 2021.

Vigência: 12 meses

DESPACHO DE RATIFICACÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº 01/2021 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria em contabilidade pública no município de Monsenhor Gil – PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Inexigibilidade nº 01/2021 e **ADJUDICO** o objeto deste a **I. S. BARROS CONTABILIDADE, CNPJ Nº 33.189.717/0001-82**, com o valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para os 12 (doze) meses de contrato, distribuídos mensalmente em parcelas iguais de R$ 15.000,00 (quinze mil reais),conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de servidora aprovada no Concurso Público realizado pelo Município de Monsenhor Gil-Pi, através do Edital nº 002/2016, mediante cumprimento de Decisão Judicial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, considerando o cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, processo nº 0800243-14.2020.8.18.0104, que tramita na Vara Única de Monsenhor Gil, e que por decisão determina a nomeação da candidata **NOEMIA MENDES DA SILVA**, no cargo de Agente Comunitária de Saúde – zona rural (Brejo);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica provido o cargo de **Agente Comunitária de Saúde – zona rural (Brejo)**, com consequente nomeação de **NOEMIA MENDES DA SILVA**, CPF nº 021.760.723-32, aprovada em Concurso Público, realizado por essa Municipalidade, concernente ao Edital nº 002/2016.

Art. 2º - A nomeada pelo presente Decreto, uma vez empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 05 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 3º - Os deveres e responsabilidades da servidora estão previsto no Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monsenhor Gil-PI, Lei nº 316, de 11 de dezembro de 1999.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 08 de janeiro de 2020.

Recebido 08/01/2021
Noêmia Mendes da Silva

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de servidora aprovada no Concurso Público realizado pelo Município de Monsenhor Gil-Pi, através do Edital nº 002/2016, mediante cumprimento de Decisão Judicial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, considerando o cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, processo nº 0800243-14.2020.8.18.0104, que tramita na Vara Única de Monsenhor Gil, e que por decisão determina a nomeação da candidata **LAIANY MACEDO E SILVA**, no cargo de Agente Comunitária de Saúde – zona urbana (Vila Rica);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica provido o cargo de **Agente Comunitária de Saúde – zona urbana (Vila Rica)**, com consequente nomeação de **LAIANY MACEDO E SILVA**, CPF nº 011.545.423-35, aprovada em Concurso Público, realizado por essa Municipalidade, concernente ao Edital nº 002/2016.

Art. 2º - A nomeada pelo presente Decreto, uma vez empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 05 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 3º - Os deveres e responsabilidades da servidora estão previsto no Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monsenhor Gil-PI, Lei nº 316, de 11 de dezembro de 1999.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 08 de janeiro de 2020.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Laiany Macedo e Silva Mendes
08/01/21

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre nomeação de servidora aprovada no Concurso Público realizado pelo Município de Monsenhor Gil-Pi, através do Edital nº 002/2016, mediante cumprimento de Decisão Judicial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, considerando o cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, processo nº 0800243-14.2020.8.18.0104, que tramita na Vara Única de Monsenhor Gil, e que por decisão determina a nomeação da candidata **KATIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, no cargo de Agente Comunitária de Saúde – zona urbana (União/Piçarreira);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica provido o cargo de **Agente Comunitária de Saúde – zona urbana (União/Piçarreira)**, com consequente nomeação de **KATIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF nº 714.298.911-49, aprovada em Concurso Público, realizado por essa Municipalidade, concernente ao Edital nº 002/2016.

Art. 2º - A nomeada pelo presente Decreto, uma vez empossada em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 05 (cinco) dias, contados da data da posse.

Art. 3º - Os deveres e responsabilidades da servidora estão previsto no Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monsenhor Gil-PI, Lei nº 316, de 11 de dezembro de 1999.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 08 de janeiro de 2020.

Katia dos Santos Oliveira
08-01-2021

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal